

LEI Nº 1781/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Altera o Anexo II da Lei Nº 1778/2015 de 09 de março de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCADEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II, da Lei Nº 1778/2015 de 09 de março de 2015, fica alterado, parcialmente, de acordo com o conteúdo da respectiva Lei;

Anexo II da Lei nº 1778/2015.

CARGO	Símbolo	Vencimento R\$	Representação R\$	Total R\$
Chefe de Gabinete	DAS-IX	1.000,00	1.100,00	2.100,00
Diretor Geral da Câmara	DAS-XVI	2.000,00	2.000,00	4.000,00
Assessor da Coordenação Política e Administrativa	DAS-XV	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Assessor de Relações Institucionais e Comunicação	DAS-VI	800,00	800,00	1.600,00
Tesoureiro	DAS- VIII	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Diretor de Gestão Orçamentária e Financeira	DAS-XV	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Secretário de Gabinete	DAS-V	800,00	600,00	1.400,00
Assessor Parlamentar	DAS-III	800,00	300,00	1.100,00
Assistente Técnico Legislativo	DAS-II	800,00	100,00	900,00
Secretário Geral da Presidência	DAS-VIII	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Ouvidor Geral	DAS-VIII	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Diretor de Gestão de Recursos Humanos	DAS-XV	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Diretor de Gestão Administrativa	DAS-XV	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Diretor da Divisão de Processamento de Dados e Informática	DAS-XV	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Coordenador de Patrimônio	DAS-X	1.000,00	1.500,00	2.500,00
Assessor Legislativo	DAS-I	800,00	*****	800,00
Assessor de Plenário	DAS-I	800,00	*****	800,00
Assessor de Manutenção e Segurança	DAS-I	800,00	*****	800,00
Chefe de Secretaria	DAS- VII	1.000,00	900,00	1.900,00
Secretário de Diretoria	DAS – IV	800,00	400,00	1.200,00
Coordenador Geral das Diretorias	DAS – XV	1.500,00	1.500,00	3.000,00



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL, AOS 06 DE ABRIL DE 2015.



FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

